



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Na última reunião desta Casa, foi distribuído a esta Comissão de Educação, Saúde e Ação Social, para parecer, o PL nº 203/96, de autoria do Prefeito, que visa criar 2 vagas do cargo de auxiliar de saúde; 7 do de auxiliar de serviços gerais e 10 do de professor.

No mesmo dia, o vereador José Helvécio Fernandes de Resende foi designado relator deste projeto, pelo Presidente da Comissão, vereador Mário Bissiato.

Porém, para instruir a elaboração do respectivo parecer, o relator necessita de esclarecimentos complementares aos contidos na justificativa do projeto.

Por esse motivo, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 64, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Prefeito, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Quanto custará para o Município a criação dessas 19 vagas?
2. No exercício de 1995, qual foi o percentual da receita corrente do Município gasto com pessoal?
3. Com a criação dessas vagas, o somatório de gastos com pessoal não irá ultrapassar o limite de 60% da receita, estabelecido pela Lei Complementar nº 82/95, que regulamenta o art. 169 da CF/88?
4. Os 10 professores e ou regentes a serem empossados serão lotados em quais escolas?
5. Na justificativa do projeto, o Prefeito diz que “pretende, de acordo dispositivo da legislação vigente, transferir as atuais ocupantes do cargo de regente de ensino, que detêm o diploma de magistério, para lotarem as vagas a serem abertas”. Qual é este dispositivo legal? Como esta transferência de cargo será feita do ponto de vista jurídico e administrativo?
6. Como serão escolhidos os regentes que terão seus cargos transferidos para professor, já que o número de vagas a serem criadas (10) é menor do que o de regentes efetivos (13)?
7. Para este ano letivo, a Prefeitura pretende atingir qual a proporção entre o número de alunos e o de professores (incluídos os regentes)?

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1996.

José Helvécio Fernandes de Resende
Relator

Mário Bissiato
Presidente

Aprovado em 29/1/96
Washington Alves de Souza
Presidente da Câmara